



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Paratinga

1

Sexta-feira • 11 de Abril de 2014 • Ano V • Nº 87

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.paratinga.ba.io.org.br](http://www.camara.paratinga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Paratinga publica:

- **Decreto Legislativo nº 002/2014 de 11 de Abril de 2014** - Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.
- **Decreto Legislativo nº 003/2014 de 11 de Abril de 2014** - Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.
- **Comunicado nº 0001/2014** - Recebimento das contas da Prefeitura Municipal de Paratinga, Fundo Municipal de Saúde e FUNDEB.

**Gestão transparente.**  
**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Aristoteles Gomes de Sa / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Paratinga - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 93AP9YL/ONVS49DYFVO9TA

## **Decretos**

---

---



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE PARATINGA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014, de 11 de Abril de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 97 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Senhor **Cícero Pereira Silva**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 25 de Junho de 2014, data em que se comemora o 117º (Centésimo décimo sétimo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Paratinga, Estado da Bahia, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paratinga-Ba, 11 de Abril de 2014

Aristóteles Gomes de Sá  
Presidente

Adriano Brito Martins  
Vice- Presidente

Enio de Almeida Souza  
1º Secretário



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE PARATINGA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014, de 11 de Abril de 2014.**

Dispõe sobre a concessão  
de título de cidadão  
honorário, e dá outras  
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 97 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Senhor **Uilson de Jesus Rocha**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 25 de Junho de 2014, data em que se comemora o 117º (Centésimo décimo sétimo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Paratinga, Estado da Bahia, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paratinga-Ba, 11 de Abril de 2014

Aristóteles Gomes de Sá  
Presidente

Adriano Brito Martins  
Vice- Presidente

Enio de Almeida Souza  
1º Secretário

## Atos Administrativos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE PARATINGA

### COMUNICADO Nº 0001/2014.


Aristóteles Gomes de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Paratinga, em obediência ao princípio da transparência das Contas Públicas e em cumprimento ao estabelecido na legislação vigente, (artigos 31 & 3º da Constituição Federal e 95 & 2º da Constituição do Estado da Bahia. Comunica a todos os contribuintes do Município o seguinte:

01 - Que recebeu nesta data, as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Paratinga, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, FUNDEB referentes ao exercício financeiro de 2013, as quais foram anexadas às Contas desta Câmara Municipal relativas ao mesmo exercício;

02 – As referidas Prestações de Contas Anuais encontram-se à disposição de todo e qualquer contribuinte para exame, sugestões e denúncias, na Secretaria desta Câmara, durante 60 (sessenta) dias de 01 (primeiro) de abril de 2014 a 31 (trinta e um) de maio de 2014, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira antes de serem encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em Salvador, até 31 (trinta e um) de maio de 2014, acompanhadas das sugestões e denúncias por ventura apresentadas.

03 - Comunica também que estão à disposição de qualquer contribuinte, no referido período e para a mesma finalidade todos os documentos de receita e de despesa das entidades citadas, relativas ao exercício financeiro de 2013, nas respectivas sedes.

Paratinga-Ba, 01 de abril de 2014

  
Aristóteles Gomes de Sá – Presidente

  
Adriano Brito Martins – Vice-Presidente

  
Enio de Almeida Souza- 1º Secretário

  
Antonio Alves Gonçalves – 2º Secretário

### CERTIDÃO DE PUBLICIDADE.

CERTIFICO que o presente Comunicado foi publicado no local de costume.

  
Enio de Almeida Souza

1º Secretário